



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Nº 017/2015

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Cria crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 87.231,60 (Oitenta e sete mil,duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos ), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos, com recursos oriundos da fonte, 0000/01/07/0000-Recursos Ordinários (Livres).

**ÓRGÃO PRINCIPAL - 0012 - SEC.DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE**

0001- DEP. DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE

2303- CONTRIB.AO CONSORCIO CIRES-

CONS.INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

0000- -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.70.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

3.3.71.70.00 - RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 87.231,60

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, , a anulação da seguinte dotação orçamentária verificado a fonte: 0000-Recursos ordinários (livres).

**ÓRGÃO PRINCIPAL - 0012 - SEC.DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE**

0001- DEP. DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE

2022- REALIZAR MANUT.DAS AÇÕES DA SECRETARIA

0000- -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....R\$ 87.231,60

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2015

Prefeito Municipal  
**LUIZ NICACIO**



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2015, destinado a participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIRES, com recursos oriundos da fonte, 0000- 0000/01/07/0000-RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

No aguardo de análise pelos Nobres Edis e posterior aprovação, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Centenário do Sul, 04 de Maio de 2015

**Luiz Nicacio**  
**Prefeito Municipal**